

JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO

Aviso n.º 1990/2005 (2.ª série) — AP. — Pedro Miguel da Silva Pires, presidente da Junta de Freguesia de Gonçalo:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assem-

bleia de Freguesia de Gonçalo, na sua sessão ordinária de 5 de Fevereiro de 2005, sob proposta da Junta de Freguesia, ao abrigo das alíneas n) e o) do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou aprovar uma alteração ao quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Gonçalo (publicado no apêndice n.º 82, suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 2 de Julho de 1999) consubstanciada no documento anexo.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro existente		Proposta			Quadro novo			Observações	
			P	V	T	A criar	A extinguir	P	V	T		
Técnico-profissional	Técnico profissional de secretariado.	Especialista principal. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe					1		1			Dotação global.

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Pedro Miguel da Silva Pires*.

JUNTA DE FREGUESIA DE GUEIÃES

Aviso n.º 1991/2005 (2.ª série) — AP. — Alteração ao quadro de pessoal, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98 e 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observação
			Ocupados	Vagos	Total	
Técnico superior	Técnico superior de serviço social	Técnico superior especialista Técnico superior principal Técnico superior 1.ª classe Técnico superior 2.ª classe Estagiário	— — — — 1	— — — 1	1	Dotação global (a).
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal ... Assistente administrativo	— — 2	— — 2	4	Dotação global (a).
Operário	Operário qualificado — calceteiro	Operário principal Operário	— —	— 1	1	(a)
	Semiqualficado — jardineiro	Operário principal Operário	— —	— 1	1	(b)
	Semiqualficado — cantoneiro	Operário	3	1	4	
Auxiliar	Auxiliar de serviços administrativos	Auxiliar de serviços administrativos ..	—	1	1	(b)
	Coveiro	Coveiro	—	2	2	
	Cantoneiro	Cantoneiro	—	1	1	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	—	1	1	

(a) Carreira vertical.

(b) Carreira horizontal.

Alteração ao quadro de pessoal proposta em reunião de Junta de 14 de Dezembro de 2004 e aprovada na Assembleia de Freguesia, de 30 de Dezembro de 2004.

O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível.*)

bro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com Carlos Alberto Caetanito de Oliveira, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 152.

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *António Miguens*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PEGÕES

Aviso n.º 1992/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Pegões tomada em reunião realizada no dia 25 de Janeiro de 2005, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais um período de seis meses, a partir de 1 de Março de 2005, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezem-

JUNTA DE FREGUESIA DO PEREIRO

Aviso n.º 1993/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal ao serviço desta freguesia, referente ao ano 2004, se encontra afixada nos locais de trabalho, para efeitos de consulta.